



2214

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023

No dia 24 de ABRIL do ano Dois Mil e Vinte e três, no MUNICÍPIO DE MAGÉ (RJ), doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, registram-se os preços da empresa MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - EIRELI, com sede na Pç. Sebastião Pereira de Lima, Nº 66, Centro, José Bonifácio, SP, CEP. 15.200-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ /MF sob o nº 30.093.480/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ANDRE LUIZ ALVES DE ASSIS, brasileiro, advogado, casado com o regime da comunhão parcial de bens, natural de São Paulo / SP, nascido em 09/07/1977, filho de Darci Alves de Assis e Ana Alice Pereira de Assis, titular da Carteira de Identidade nº 6301141, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF nº 257.841.848-90, para eventual futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL INDIVIDUALIZADO DISPOSTOS EM CONJUNTOS FECHADOS, cujo prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do MUNICÍPIO DE MAGÉ, por meio do Menor Preço por Lote, resultante do Pregão Presencial SRP nº 015/2023, para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo nº 29906/2022, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL INDIVIDUALIZADO DISPOSTOS EM CONJUNTOS FECHADOS							
LOTE V - Conjunto individualizado mod. S x S 14.009 Alunos 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Series finais							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT. POR MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda Pedagógica do Aluno e Comunicação Pais x Escola Capa Dura	27	Unid.	1	14.009	R\$ 36,70	R\$ 514.130,30
2	Estojo Escolar duplo	48	Unid.	1	14.009	R\$ 27,25	R\$ 381.745,25
3	Apresentador com depósito	29	Unid.	1	14.009	R\$ 3,05	R\$ 42.727,45
4	Capas Preto n. 2	30	Unid.	2	28.018	R\$ 0,49	R\$ 13.728,82
5	Borracha branca com capa (finta) plástica	31	Unid.	2	28.018	R\$ 2,87	R\$ 80.411,66
6	Caneta Esterográfica Azul	13	Unid.	3	42.027	R\$ 0,99	R\$ 41.606,73
7	Caneta Esterográfica Vermelha	14	Unid.	2	28.018	R\$ 0,60	R\$ 16.810,80
8	Caneta Esterográfica Preta	15	Unid.	1	14.009	R\$ 0,72	R\$ 10.086,48
9	Caneta Branca Liquid	32	Unid.	1	14.009	R\$ 4,68	R\$ 57.156,72
10	Caneta escolar ponta arredondada e lâminas de aço	33	Unid.	1	14.009	R\$ 4,13	R\$ 57.857,17
11	Canetone de desenho espiral capa personalizado capa e contracapa	2	Unid.	1	14.009	R\$ 14,12	R\$ 197.807,08
12	Conjunto de Caneta Hidrográfica estojo c/ 12 cores	8	Conj	1	14.009	R\$ 13,30	R\$ 186.319,70
13	Conjunto Geométrico	49	Conj	1	14.009	R\$ 17,80	R\$ 249.360,20
14	Mochila Escolar Grande com Alça Costal e Alça de Mão sem Squeeze	22	Unid.	1	14.009	R\$ 101,01	R\$ 1.415.049,09
15	Caneta 16 Matérias, capa dura, 2000 fls., personalizado capa e contracapa	6	Unid.	2	28.018	R\$ 28,70	R\$ 804.116,60
16	Caneta Universitário 5 Matérias, capa dura 100 fls., personalizado capa e contracapa	7	Unid.	2	28.018	R\$ 17,22	R\$ 482.469,96
17	Canetas de cor caixa com 12 cores	9	Unid.	1	14.009	R\$ 6,63	R\$ 92.879,67
18	Canetas de 100 Fitas de Papel Sulfite tamanho A4	19	Pet.	2	28.018	R\$ 7,60	R\$ 212.936,80
19	Canetas de registro	40	Unid.	2	28.018	R\$ 1,79	R\$ 50.152,22
20	Canetas para embalagem em polipropileno com 2 fechos e	37	Unid.	1	14.009	R\$ 31,38	R\$ 439.602,42
Conjunto 5 Sala Aula x S 1.400 (Provisão) Alunos							
MATERIAL ESPECÍFICO TDAH, Dislexia e Deficiência Visual							
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT. POR MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Conjunto Especial de Inclusão Social	50	Unid.	1	1.400	R\$ 98,60	138.040,00
						<b>VALOR TOTAL - LOTE V</b>	<b>5.484.995,12</b>
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>5.484.995,12</b>

1.1

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INDIVIDUALIZADO DISPOSTOS EM CONJUNTOS FECHADOS, com a finalidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Magé, pelo período de 12 (doze) meses, a ser gerenciado pela mesma, cuja especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos no Termo de referência, através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. DA ENTREGA DO OBJETO

Assinado de forma digital por MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI:3069348000143  
Dados: 2023.08.14 08:31:46 -03'00'

- 2.1 Comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- 2.2 Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 2.3 Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 2.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

O prazo previsto e estabelecido para a entrega do objeto se dará 10 (dez) dias após a solicitação e serão considerados como satisfatórios pela Secretaria Municipal de Educação imediatamente depois de verificada a conformidade dos produtos, sua respectiva quantidade e características previamente definidas no procedimento licitatório em epígrafe, sendo a Secretaria solicitante responsável por sua fiscalização;

2.7 A Secretaria Municipal de Educação será o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.040/2015.

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM**

- 3.1 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, portadora de Carta de Credenciamento emitida pelo fabricante dos equipamentos;
- 3.2 Os mobiliários solicitados deverão ser montados nas respectivas repartições, devendo a CONTRATADA prever o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 3.3 As montagens deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos montadores e a garantia dos equipamentos;
- 3.4 É responsabilidade da CONTRATADA manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais e tintas, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados;
- 3.5 Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a CONTRATADA deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;
- 3.6 Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela CONTRATANTE. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com a CONTRATANTE, que poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;
- 3.7 A CONTRATADA deverá enviar seus montadores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;
- 3.8 Os itens fornecidos deverão apresentar conformidade com as especificações das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 3.9 Caso haja defeitos de acabamento originados pela CONTRATADA, estes deverão ser substituídos;

**4. RESPONSABILIDADES**

**4.1 DA CONTRATADA**

- 4.2 Entregar o material conforme especificação acima descrita;
- 4.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, conforme Art. 69 e 70 da Lei 8.666/93;
- 4.4 Disponibilizar de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis à sua entrega, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- 4.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**4.6 DO CONTRATANTE**

- 4.7 Ficará responsável pelo controle de aceitação da quantidade e descrição do respectivo objeto desta ata, bem como a identificação do local de entrega do mesmo, através do Almoxarifado Central da Prefeitura de Magé;
- 4.8 Efetuar pagamento referente aos materiais entregues em seu Almoxarifado, desde que atendidos os critérios do item anterior;
- 4.9 Convocar o CONTRATADO por quaisquer meios possíveis, para retinalda da Nota de Empenho e assinatura da respectiva Ata de Registro;
- 4.10 Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.



**5. DAS CONSIDERAÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

- 5.2 O pagamento será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente ao quantitativo total dos produtos solicitados.
- 5.3 As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 5.4 Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo (a) Secretário (a);
- 5.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de exigências, condições e obrigações, contidas no Termo de Referência, bem como em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;
- 5.6 Para efetivação do pagamento será verificado, ainda, a comprovação da regular situação do CONTRATADO.
- 5.7 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**6. DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

- 6.1 A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 015/2023 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores.

MAGE/RJ, 14 de Agosto de 2023

*Sandra Helena Garcia Ramalho*  
**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
 Secretária Municipal de Educação

  
**Sandra Helena Garcia Ramalho**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Matrícula 362721

*Andre Luiz Alves de Assis*  
**ANDRE LUIZ ALVES DE ASSIS**  
 MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - EIRELI

Agenciado de compra digital por MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI - INSCRIÇÃO Nº 147  
 CNPJ nº 20.913.087/0001-00